



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escolinha da Mônica		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escolinha da Mônica, em Mulungu, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Selene Maria Penaforte Silveira		
<b>SPU Nº</b> 08280127-4	<b>PARECER:</b> 0059/2011	<b>APROVADO:</b> 07.02.2011

## I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Frutuoso de Almeida, Licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 13055, diretora da Escolinha da Mônica, mediante o processo nº 08280127-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição integra a rede privada de ensino, está sediada na Rua Nova, 62, Centro, CEP: 62.764-000, Mulungu, e é mantida pela Escola Sagrado Coração de Jesus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.180.351/0001-82.

O corpo docente dessa instituição é composto de 05 (cinco) professores, devidamente habilitados na forma da lei. Cláudia Odete Araújo Martins, com Registro nº 5498/SEDUC, responde pela secretaria escolar da referida instituição de ensino.

O Regimento é composto de Títulos, Capítulos e 129 Artigos elaborados nos termos da legislação em vigor.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP, a nova sistemática de cadastramento para recredenciamento, reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado.

A Escolinha da Mônica apresentou a este Conselho os formulários do SISP devidamente preenchidos constando dados referentes à infraestrutura da instituição de ensino, às dependências, ao mobiliário e ao cadastro de pessoas(direção, corpo docente e demais funcionários).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, pela Resolução do CNE/CEB, nº 01/1999, e pelas Resoluções deste CEE, nº 361/2000, nº 372/2002, nº 395/2005 e nº 410/2006.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0059/2011

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o voto da relatora é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação recredencie a Escolinha da Mônica, em Mulungu, autorize o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e homologue o regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2011.

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Relatora e Presidente da CEB, em exercício

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE